



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 034/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ E A EMPRESA M D COSTA - EPP.

Pelo presente instrumento público, a Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora conforme Decreto Presidencial de 15 de Setembro de 2014, publicado em DOU em 16 de Setembro de 2014, a Senhora **ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES**, brasileira, residente e domiciliado a Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 593, Ramal Cascalheira – Vale Verde nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de Identidade nº 378281860 SSP/SP, CPF nº 188.493.852-34 e a **Empresa M. D. Costa - EPP**, CNPJ nº 84.410.364/0001-30 estabelecida a Rua Raul Clemente P. Lins, nº 492, Bairro Perpétuo Socorro, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **MAURO DANTAS DA COSTA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 176663-AP, CPF nº 176.537.112-00, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 034/2013**, decorrente da **Concorrência nº 004/2013**, **Processo nº 23125.002320/2013-16**, realizada nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, II, “d” § 6º da Lei nº 8.666/93, demais normais aplicáveis e o que consta nos auto do processo nº **23125.002320/2013-16**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este aditivo tem por finalidade, suprimir e acrescentar serviços, restabelecer o equilíbrio financeiro e prorrogar o prazo validade do Contrato nº 034/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A supressão dos serviços importa em R\$ 282.424,01 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e um centavo) e o acréscimo será de R\$ 171.532,80 (cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme justificativa do fiscal do contrato, nas folhas 706 a 727.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para atender o restabelecimento do equilíbrio financeiro, conforme solicitado e detalhado nas folhas 732 a 742, o saldo do contrato será reajustado em R\$ 196.704,74 (Cento e noventa e seis mil, setecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) o que equivale a 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento).

PARAGRAFO TERCEIRO: O prazo de vigência fica prorrogado por 240 dias, contados a partir de 23/08/2015, conforme solicitado nas folhas 765 a 769.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Com a subscrição deste termo aditivo, o preço global da obra passará de R\$ 2.909.833,51 (Dois milhões, novecentos e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 3.106.538,25 (Três milhões, cento e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

PARAGRAFO UNICO: As despesas decorrentes do restabelecimento do equilíbrio financeiro correrão por conta da 2015NE800163.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestou garantia no valor de R\$ 4.340,68 (Quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% da diferença do valor total do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

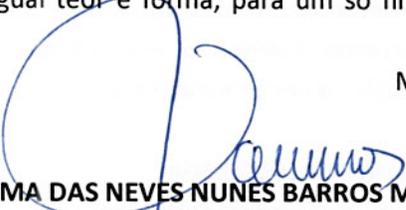
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 034/2012 – UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 21 de 08 de 2015.


ADELMA DAS NEVES NUNES BARROS MENDES

Vice Reitora


MAURO DANTAS DA COSTA

Representante da Empresa

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____